



LEI N.º 3.624 DE 04 DE dezembro DE 1978.

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FACO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Tenda Espírita de Umbanda e Candomblé "Santa Joana D'Arc", com sede e foro na cidade de Beneditinos, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 1978.

Djalma Matias Belo
GOVERNADOR DO ESTADO
Assinatura
SECRETARIO DO GOVERNO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º 234	
Data: 12.12.78	
Ass. do responsável	
<i>Helder dos Anjos</i>	